





**DECRETO N° 003/2022** 

SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, 20 DE JANEIRO DE 2022.

"Atualiza o valor das obrigações consideradas de pequeno valor (RPV) para o ano de 2022 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO

**MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 86, IX c/c art. 105, I, "a", ambos da Lei Orgânica do Municipal.

**CONSIDERANDO** os termos do art. 1°, da Lei Municipal n° 050/2016;

**CONSIDERANDO** Portaria Interministerial MTP/ME nº 12, de 17 de janeiro de 2022, dispõe sobre o reajuste dos benefícios pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e demais valores constantes do Regulamento da Previdência Social – RPS;

## **DECRETA:**

**Art. 1.º -** Fica reajustado o limite de pagamento das **obrigações consideradas de pequeno valor** (**RPV**), de que trata o §3°, do art. 100 da Constituição Federal, com a redação emprestada pela Emenda Constitucional nº 62, de 09 de dezembro de 2009, para o valor de **R\$ 7.087,22** (**sete mil e oitenta e sete reais e vinte e dois centavos**).

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3.º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, 20 de janeiro de 2022. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

## WALTERLINS RODRIGUES DE AZEVEDO PREFEITO MUNICIPAL